



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Marília

Rua Nove de Julho, 465, Marília, Marília - SP - CEP: 17509-110
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5002902-50.2024.4.03.6345
AUTOR: OSEIAS ALVES CASTILHO
ADVOGADO do(a) AUTOR: MARINO MORGATO - SP37920 ADVOGADO do(a) AUTOR: JOAO PEDRO CASAGRANDE COLON - SP490969
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, BANCO CREFISA S.A., ART PROMOTORA DE CREDITO LTDA
ADVOGADO do(a) REU: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - MS8125 ADVOGADO do(a) REU: EDNEY ALVES DE CARVALHO
FISCAL DA LEI: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

EDITAL

Ação de Procedimento Comum Cível nº **5002902-50.2024.4.03.6345** - Autor(a): **OSEIAS ALVES CASTILHO - CPF: 487.321.418-15** - Ré(u): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, BANCO CREFISA S.A., ART PROMOTORA DE CREDITO LTDA - Juíza Federal Substituta: Dra. PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS** - Pelo presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) o(a)(s) ré(u)(s) **ART PROMOTORA DE CREDITO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 47.006.670/0001-89**, na pessoa de sua representante legal, Sra. Andreza da Cruz Bomfim Rito, atualmente em local incerto e não sabido, **CITADO(A)(S)** para responder aos atos e termos do feito em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá a partir do decurso do prazo do edital. Fica(m) o(a)(s) ré(u)(s) ciente(s) ainda de que, em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por ele(a)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal, situação essa que lhe(s) será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC. Ficam, por fim, os interessados cientes de que este Juízo da 2.ª Vara Federal de Marília, SP, funciona na Rua Nove de Julho, 465 - Marília - SP - CEP: 17509-110, telefone 14-3402-3902, com horário de atendimento ao público das 13h às 19h, e-mail: marili-se02-vara02@trf3.jus.br, bem como de que a Secretaria do Juízo poderá ser contatada por meio do Balcão Virtual, www.jfsp.jus.br/balcao-virtual. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, na forma da lei, na data da assinatura digital.

PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS
Juíza Federal Substituta

